



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



PARECER JURÍDICO

"Inicial"

DA: PROCURADORIA

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIEMNTO DE VÍNCULOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL-PR.

A Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhou expediente ao Exmo. Prefeito Municipal, de Laranjal Estado do Paraná, requerendo a abertura de Procedimento Licitatório e/ou diverso, visando a contratação acima descrita.

O requerimento foi deferido pelo Prefeito Municipal nos termos do ofício nº. 138/2018 –GAB.

A Secretaria Municipal de Finanças juntamente com departamento de contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser executado.

Considerando o valor **R\$ de 34.460,78 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos)**, bem como tendo em vista a natureza do objeto, e valor da despesa, esta

Prefeitura Municipal de Laranjal - PR – Rua Pernambuco, Centro, 501, CEP: 85.275-000 Fone: (42) 3645-1149



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de Procedimento Licitatório.

Outrossim, sugerimos que o presente procedimento seja precedido na modalidade **PREGÃO** menor **PREÇO** ou **LANCE**, nos termos da Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, também da Lei complementar 123 e 147 no tocante as ME e MEPP.

Ademais, considerando o fato de a Secretaria solicitante não apontar com precisão a quantidade do objeto a ser adquirido, sugerimos, seja utilizado no presente certame, o sistema de registro de preço.

Por derradeiro, deve o pregoeiro e equipe de apoio, observada as formalidades legais, iniciar o processo de licitação com a elaboração da minuta do edital.

É o parecer.

Laranjal/Pr, em 16 de agosto de 2018.

EVERALDO FRANCSICO TRABUCO
Procurador Geral – OAB/PR 74.154



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



PARECER JURIDICO

" Regularidade das Peças"

DA: PROCURADORIA

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO PARA DESENVOLVER PROJETO RELACIONADOS A SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. DO MUNICIPIO DE LARANJAL-PR.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, esta Procuradoria, com fulcro no artigo 38, parágrafo Único da Lei 8.666/93, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital do **PREGÃO Nº 044/2018**, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo órgão, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam, até o presente momento, esta Procuradoria opina pela total regularidade do presente procedimento.

Prefeitura Municipal de Laranjal - PR – Rua Pernambuco, Centro, 501, CEP: 85.275-000 Fone: (42) 3645-1149



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



Por derradeiro, esta Procuradoria apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer Inicial, houve por bem realizar a contratação dos serviços em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer

Laranjal/Pr, em 21 de agosto de 2018.

EVERALDO FRANCISCO TRABUCO

Procurador Geral

OAB/PR 74.154